



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.695, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.990

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.254 de 13 de novembro de 1987, que dá denominação de Manoel Bolivar a uma rua da cidade.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.254, de 13 de novembro de 1987, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica denominada MANOEL BOLIVAR, a via pública localizada no Povinho Novo do Armour que tem início na chamada Estrada das Tropas e que depois de atravessar as ruas Coronel Gervásio Rodrigues, Arthur Dornelles da Silva e Padre Antônio Capilheira, termina em terrenos particulares, sendo paralela a rua Jornalista Manoel Cabeda Perez".

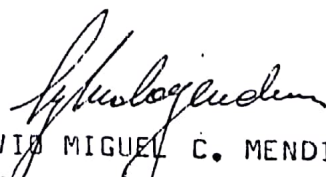
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de setembro de 1.990.




GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração